



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

**DECRETO Nº. 5.745 DE 22 DE MARÇO DE 2011**

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 7.848,87 (sete mil, oitocentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos)**, autorizado pela Lei nº. 2.184 de 18 de março de 2011.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**”, nas Dotações Orçamentárias abaixo especificadas:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
0.009. Restituir Saldo de Convênios e Transferências - Educação	
3.3.31.93.00.00 3132 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	27,28
3.3.31.93.00.00 1132 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,22
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
0.008. Restituir Saldo de Convênios e Transferências	
3.3.20.93.00.00 1760 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
3.3.20.93.00.00 3760 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.721,37

**Art. 2º** - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

05. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES	
002. DEPARTAMENTO DE ENSINO	
2.031. Manter o Programa de Transporte Escolar	
3.3.31.93.00.00 3132 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	27,28
3.3.31.93.00.00 1132 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,22
07. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
001. GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
2.053. Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	
3.3.20.93.00.00 1760 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	100,00
3.3.20.93.00.00 3760 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	7.721,37



***PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ***  
***Estado do Paraná***

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 22 de março de 2011, 68º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**Prefeito Municipal**